



HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 41/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93, homologo a dispensa de licitação, em consequência, fica convocada a Empresa **J. Nunes Miranda - Me, CNPJ nº 21.310.308/0001-03**, para a retirada da nota de empenho e a assinatura do contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Valença-Ba, 16 de Outubro de 2015.

Antônio Agostinho Santana e Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Valença